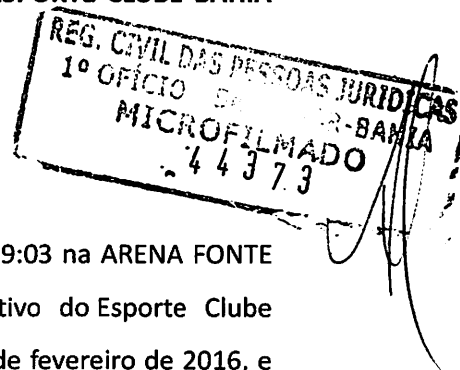


**ATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA  
REALIZADAS NOS DIAS 01.03.2016 E 12.03.2016**



Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 19:03 na ARENA FONTE NOVA, nesta Capital, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 24 de fevereiro de 2016, e Ordem do Dia, com a finalidade de:

1. Apreciação e aprovação das atas das reuniões anteriores;
2. Informes da Diretoria executiva: a) Criação da APFUT. Exposição das razões da necessidade de adequação do Estatuto do clube; b) Direitos de transmissão das temporadas 2019/2024; c) Exposição do funcionamento do contrato com a Arena Fonte Nova; d) Instrução para acesso dos conselheiros aos documentos internos do clube;
3. Deliberação sobre a criação de uma Comissão no Conselho Deliberativo para acompanhar a organização e a realização das Assembleias Gerais;
4. Deliberação sobre encaminhamento de sugestão à Diretoria Executiva de emissão de novos títulos de sócios com valor popular, com parecer prévio da Comissão Social;
5. O que ocorrer.

Dado início à reunião, o presidente do conselho deliberativo, Henrique De La Torre informou que foi recebida a renúncia formal do conselheiro Adriano Fonseca e que neste momento declara a posse do conselheiro Ruy Guimarães Botelho. Informou ainda que as informações discutidas no encontro informal entre conselho e diretoria foram vazadas imediatamente após o encerramento do encontro, o que é lamentável e que, este é um dos motivos pelo qual foi vedado o acesso de ouvintes, em caráter excepcional, nesta reunião. Em seguida, entregou ao coordenador da comissão de ética do conselho deliberativo, o Dr. Saul Quadros, todas as justificativas de ausência dos conselheiros, juntamente com as listas de presença, para análise da comissão de ética afim de apurar os faltosos que estariam sob risco de exclusão do quadro do conselho deliberativo. Dando prosseguimento, convidou à mesa o presidente e o vice-presidente do Esporte Clube Bahia. Dando tratamento a o item 1 da pauta, "Apreciação e aprovação das atas das reuniões anteriores", as referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Dando seguimento, iniciando o item 2, referentes aos informes da Diretoria Executiva, passou a palavra à mesma para tratar do item a) Criação da APFUT. Exposição das razões da necessidade de adequação do Estatuto do clube. Presente, o diretor executivo Marcelo Barros fez uma apresentação sobre o tema na qual explicou que o Bahia aderiu ao PROFUT, o que possibilitou uma redução de em torno de 30 milhões de reais na dívida com a receita federal. Prosseguiu dizendo que esta redução, de acordo com a lei que sancionou o

Two handwritten signatures in black ink at the bottom right of the page.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 1º OFÍCIO - E.C. BAHIA  
 MICROFILMADO  
 44373

PROFUT, está condicionada a vários critérios que o clube deve atender. Disse ainda que a mesma lei criou a APFUT – AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL, que tem o papel de fiscalizar as entidades do futebol, que procura saber o que há de errado, dando chance para ajuste, para somente depois punir. Disse que no caso do E.C Bahia, é necessário fazer um ajuste, porque quando a APFUT entrar em funcionamento, vai solicitar que o clube adote uma providência que seriam alterações no estatuto para afastar um gestor por 5 anos em caso de gestão temerária e a regulamentação do conselho fiscal sobre as antecipações. Disse ainda que as alterações são “questões de sobrevivência” e urgentes. O conselheiro Saul Quadros sugeriu que a mudança estatutária em questão fosse colocada como uma disposição transitória, a ser futuramente analisada pela comissão de reforma do estatuto sobre sua manutenção posterior no texto ou não, de modo a atender a necessidade emergencial do clube e não conflitar com o novo estatuto ainda em construção, desta forma essa alteração teria efeitos exclusivos ao que se pede pelo PROFUT e a APFUT. Sugeriu ainda que a redação fosse aprovada sem o inciso IV do artigo 27 e as suas alíneas referentes as exceções. Após a discussão, a proposta consolidada foi:

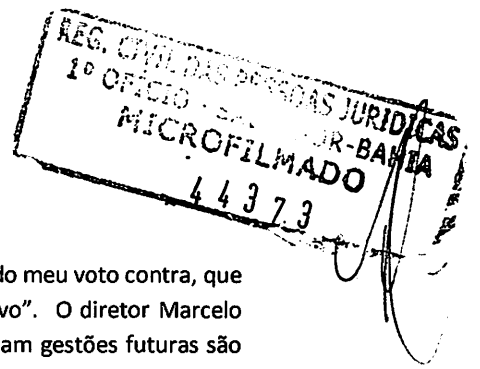
**PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO**

REDAÇÃO ATUAL	NOVA REDAÇÃO A SER APROVADA
Art. 27 - [...] VII - Opinar, previamente, mediante Parecer a ser submetido ao Conselho Deliberativo, sobre matéria que implique em antecipação de receita do clube, ordinária ou extraordinariamente, por dois ou mais períodos sociais;	Art. 27 - [...] VII - Opinar, previamente, mediante Parecer a ser submetido ao Conselho Deliberativo, sobre matéria que implique em antecipação de receita do clube, desde que observado o quanto disposto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 13.155/2015;
(não existente)	Art. 30 - [...] §6º – O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva – ou qualquer gestor estatutário que estiver no exercício de uma dessas funções – poderão ser afastados de imediato dos seus cargos, tornando-se inelegíveis pelo prazo mínimo de cinco anos, caso comprovadamente tenham praticado ato de gestão irregular ou temerária, observando-se o exercício do direito ao contraditório e possibilitada a ampla defesa;
(não existente)	35-E - [...] I - [...] g) aqueles que tenham incorrido na prática de ato de gestão irregular ou temerária no exercício de sua funções estatutárias, nos termos do §6, do art. 30, do presente Estatuto.

*[Handwritten signatures and initials]*



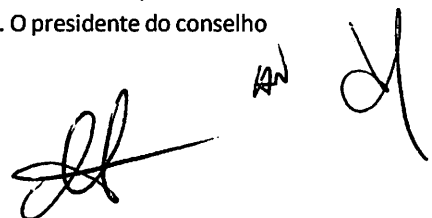
Dada a palavra ao coordenador da comissão de reforma do estatuto, Gilson Pinheiro, este disse que teve contato telefônico com o vice-presidente Pedro Henriques, no qual este perguntou se haveria algum parecer por parte da comissão do estatuto, respondendo Gilson que não havia nada debatido ainda neste sentido. Disse ainda que Pedro Henriques esclareceu que não havia intuito de trazer a o tema do voto on-line para essa vindoura assembleia emergencial, muito menos realizar a votação nesta modalidade nesse momento. Prosseguiu dizendo que já existe no projeto do novo estatuto diversas alterações que visam se adequar ao PROFUT e que incluindo no estatuto atual, essas mudanças deixariam de ser necessárias, em que pese entenda que cabe ainda levar a discussão para a comissão jurídica. Dada a palavra ao coordenador da comissão jurídica, Fábio Periandro, este disse que entende que pouco importa a questão tipográfica da alteração estatutária, sendo incluída nas disposições transitórias ou não. Disse ainda que os conselheiros devem receber em breve uma proposta do novo estatuto já consolidada. Dada a palavra a Pedro Henriques, este disse que pouco importa para a Diretoria Executiva a questão tipográfica e que na opinião desta o mais seguro para o clube seria uma redação mais restritiva que exigisse parecer do conselho fiscal para antecipação em qualquer hipótese. Prosseguiu dizendo que sobre a votação on-line, a diretoria executiva só pretende usar o recurso quando for aprovada sua regulamentação, conforme discutido previamente. O conselheiro Sérgio Ricardo Miranda perguntou qual seria o trâmite da alteração desses dispositivos do estatuto. O presidente do conselho deliberativo disse que seria colocada em votação a redação proposta por Saul Quadros, e em seguida, a redação que for aprovada será encaminhada para a comissão jurídica para parecer, para em seguida ser colocada para a aprovação do conselho deliberativo e após, submetida à Assembléia Geral de sócios. Dado início ao item b) Direitos de transmissão das temporadas 2019/2024, o presidente do conselho deliberativo do E.C. Bahia passou a palavra ao presidente Marcelo Sant'Ana ao vice-presidente Pedro Henriques que explanaram o modelo do negócio e respondendo a dúvidas dos conselheiros. Após a explanação o conselheiro Saul Quadros fez o seguinte pronunciamento: "Considerando as exposições feitas pelo Presidente do Clube Sr. Marcelo Santana e seu Vice Presidente, Dr. Pedro Henriques, sobre as vantagens da celebração de contrato com o ESPORTE INTERATIVO em substituição à REDE GLOBO, a propósito da veiculação dos jogos do Esporte Clube Bahia a partir de 2018, e dando crédito às mesmas, poderia votar favoravelmente se o contrato fosse assinado para vigor durante o período da gestão da atual Diretoria. No entanto **voto contra por dois motivos: primeiro porque** o referido contrato somente passará a vigorar daqui a 2 anos, não me parecendo correto que os atuais Diretores do Clube se comprometam em nome de quem vai dirigi-lo àquela época, e nem se saiba como o mercado de publicidade vai se comportar a partir de 2018. **E depois, porque** o ESPORTE INTERATIVO está oferecendo um "mimo", como denominou o Presidente do Internacional de Porto Alegre, conforme informação prestada em sua exposição pelo Vice Presidente, Dr. Pedro Henriques, em forma do **pagamento imediato** de 40 milhões de reais, sob a denominação inapropriada de "luvas", ao que me parece, todavia, ser uma espécie de "propina" **para que o contrato seja imediatamente assinado**, embora tal valor se destine ao próprio Clube, e não a qualquer de seus diretores, enfatize-se. **Não me parece correto e ético**, entretanto, que se receba, hoje, **a qualquer título que seja**, um **valor por um contrato que somente vigorará daqui a seis anos**, quando, pelo menos, deveria

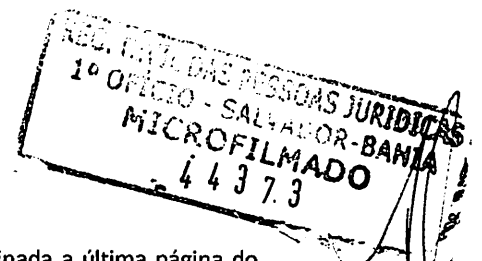


ser pago àquela época corrigido monetariamente. Estas são as razões do meu voto contra, que requeiro sejam transcritas na ata desta sessão do Conselho Deliberativo". O diretor Marcelo Barros pediu a palavra para dizer que decisões desse tipo, que impactam gestões futuras são comuns e que é necessário que se planeje agora e que essa é a chance de tomar uma decisão que vai fazer a diferença. Sobre as declarações de Saul Quadros, o presidente do Esporte Clube Bahia, Marcelo Sant'Ana pediu respeito à instituição E.C. Bahia, solicitando que conste em ata uma moção de repúdio a tais declarações, por não aceitar o termo "propina" dentro da casa do Esporte Clube Bahia, entendendo ser absurdo o uso deste termo no regime democrático vivido no clube. O conselheiro Sérgio Ricardo Miranda fez uma proposta de que o conselho deliberativo do Bahia aprove uma moção de apoio para que a Diretoria Executiva prossiga com as negociações junto ao Esporte Interativo. Submetido à plenária, foram obtidos 1 voto contra do Conselheiro Saul Quadros; 2 abstenções dos conselheiros Jorge Maia e Edésio Góes; 77 votos a favor, sendo a moção de apoio aprovada por maioria. Dando início ao item de pauta c) Exposição do funcionamento do contrato com a Arena Fonte Nova, foi passada a palavra ao diretor executivo Marcelo Barros, que passou a explanar detalhes do contrato com consórcio Arena Fonte Nova e respondeu questionamentos e dúvidas dos conselheiros. Encerrado o tema, o presidente do conselho fez informes, dizendo que parabeniza o conselheiro Emanuel Vieira e sua filha que faz aniversário, de modo que assim justifica a ausência do conselheiro, bem como a ausência de seu filho e também conselheiro Adriano Vieira. Dada a palavra ao conselheiro Fábio Periandro que alegou questão de ordem, este disse que mais cedo foi discutida a alteração estatutária relacionada ao PROFUT, havendo sugestão de Saul Quadros de nova redação, mais restritiva e em caráter de disposição transitória. Prosseguiu dizendo que a proposta seria enviada para as comissões jurídica e de reforma do estatuto para parecer e que isto demandaria muito tempo e uma nova reunião. Disse então que as comissões conversaram ao longo desta assembleia e que foi autorizado pelos membros presentes de ambas as comissões a expressar verbalmente a autorização das duas comissões à alteração estatutária proposta, nos moldes da sugestão de Saul Quadros, que foi também acatada pela diretoria executiva. Em seguida, Periandro propôs, com base no artigo 24 do regimento interno do conselho, que se incluía a aprovação do artigo em pauta e que se possa colocar em votação para aprovação e consequente inclusão na vindoura assembleia geral de sócios. Colocada em votação a inclusão na pauta o tema da aprovação da nova redação dos artigos 27-VII, 30 parágrafo 6º e 30 35-E-g), a serem incluídos no estatuto do clube, a inclusão na pauta foi aprovada por unanimidade. Posta em votação a proposta de alteração estatutária, esta também foi aprovada por unanimidade. Proposta a suspensão da assembleia, pelo adiantar da hora, para ser retomada no dia 12.03.2016, proposição obteve 6 votos contra, 0 abstenções e 71 votos a favor, sendo aprovada por maioria. A assembleia foi suspensa às 22:13. Retomada a reunião no dia 12.03.2016 às 09:10, o presidente do conselho deliberativo convidou à mesa o presidente Marcelo Sant'Ana e o Vice-presidente Pedro Henriques. Dando início ao item de pauta 2 d) Instrução para acesso dos conselheiros aos documentos internos do clube, foi dada a palavra ao vice-presidente Pedro Henriques, que disse que houve uma primeira minuta que não atendia da forma mais adequada diversas situações e que, respeitando o estatuto, a diretoria entende que deveria ampliar o acesso, levando em conta o momento atual do futebol relacionado ao PROFUT, transparência e profissionalização, foi redigida uma nova instrução, previamente enviada, com o objetivo de possibilitar a cada conselheiro ter acesso aos documentos e quando for o caso, o conselho em plenária, deliberará o acesso irrestrito aos documentos. Disse que o conselheiro,

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO  
MICROFILMADO  
44373

individualmente, terá acesso aos documentos seguindo um procedimento, qual seja, fazer um requerimento via a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, que encaminhará à diretoria executiva, que fará uma análise e entendendo pertinente, mostrará o documento e em caso contrário justificará os motivos da discordância. Continuou dizendo que em caso de negativa de acesso, caso o conselheiro não se dê por satisfeito com a justificativa da diretoria executiva, este deverá submeter seu requerimento à plenária do conselho deliberativo que votará a procedência do requerimento e em caso de aprovação da plenária, a diretoria executiva mostrará o documento sem qualquer tipo de restrição. Prosseguiu dizendo que o conselho fiscal tem acesso irrestrito aos documentos se qualquer impedimento ou protocolo. Informou ainda que na instrução normativa há uma previsão para que o sócio tenha acesso aos documentos, obviamente de forma mais restritiva, com objetivo de preservar o clube. O conselheiro Félix Barreto pediu a palavra para criticar a diferença de tratamento entre conselho fiscal e deliberativo, na medida em que o conselheiro deliberativo precisa passar por uma série de procedimentos para obter o acesso aos quais o conselheiro fiscal não se submete. Pedro Henriques obteve a palavra e justificou que, de fato, há um tratamento diferenciado do conselho fiscal por conta de suas funções e prerrogativas diferentes, todavia os cuidados serão tomados em relação a ambos conselhos, e explicou que a diferença reside na ausência de protocolo em relação ao conselho fiscal decorrente de sua função. O conselheiro Geraldo Trípodí disse entender que deve ficar claro que estabelecer regramentos e normas é prerrogativa do conselho deliberativo e que este documento deve ser encarado como uma sugestão da diretoria executiva, que deve ser submetida à comissão jurídica e em seguida à plenária do conselho deliberativo. O presidente do conselho deliberativo corroborou com a declaração de Trípodí e deixou claro que o procedimento será seguido desta forma. O conselheiro Leonardo Vieira disse que discorda de Geraldo Trípodí no sentido de que entende que a guardiã dos documentos contratuais é a diretoria executiva e que a esta cabe determinar o acesso ou não, bem como a forma, dos documentos que estão sob sua guarda, podendo, inclusive, negar o acesso mesmo com aprovação da plenária do conselho deliberativo. O conselheiro Gustavo Valente obteve a palavra sugeriu que, para harmonizar e prestigiar o conselho deliberativo, que a Mesa Diretora da casa tivesse o mesmo acesso sem protocolos, deixando claro que os 2 conselhos tem acesso irrestrito, apenas com a diferença que este acesso sem protocolos do conselho deliberativo se daria através da representação da Mesa Diretora. O presidente do conselho deliberativo reforçou a necessidade de termos responsabilidade com as informações discutidas em plenária lamentando o vazamento de informações sigilosas sobre o contrato com o Esporte Interativo, sendo vazado inclusive votos de conselheiros. Prosseguiu dizendo que Saul Quadros protocolou via correio eletrônico as razões do seu voto em contrário à assinatura do contrato com o Esporte Interativo, para que se conste em ata. Pedro Henriques disse que a sugestão de Gustavo Valente faz todo o sentido, haja vista o objetivo seja de que o órgão conselho deliberativo tenha essa prerrogativa, não vendo problema em adaptar a instrução normativa de modo que a Mesa Diretora tenha acesso sem os protocolos, da mesma forma que o conselho fiscal, enquanto os demais conselheiros deliberativos tenham acesso mediante os protocolos estabelecidos na instrução. O presidente do conselho deliberativo informou que recebeu do conselheiro Sérgio Ricardo Miranda,, membro da comissão de ética, uma solicitação de que seja recebida e assinada por todos os conselheiros deliberativos e fiscais, bem como diretoria executiva e funcionários do clube, uma cópia do código de ética do clube, que deverá ser pautado em vindoura reunião, para que evitemos incorrer em possíveis equívocos. O presidente do conselho

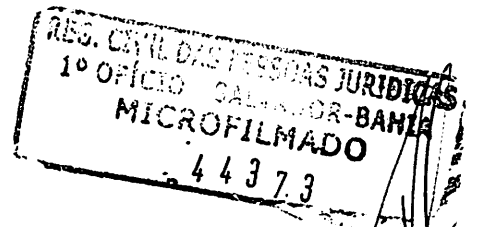




então solicitou que cada conselheiro traga de forma impressa e assinada a última página do código de ética, sendo entregue no ato da assinatura da ata ou da lista de presença. Pedro Henriques obteve a palavra e esclareceu que os novos contratados do clube tomam conhecimento e se comprometem com o código de ética quando admitidos. O presidente do conselho deliberativo entregou então, ao coordenador da comissão de ética, o conselheiro Saul Quadros, os autos de uma ação penal movida em face dos senhores Marcelo de Oliveira Guimarães Filho, Thiago de Melo Cintra, Maurício de Castro Carvalho, Jorge Miranda Copello Júnior. Marcelo Santana Arouca, Gilson Santana Arouca. João Antônio Saramago, Márcio Perdiz da Silva, Jesuíno Vieira Santos, João Marques de Oliveira, Raimundo Vaz Rebouças Júnior e Carlos Alberto Oliveira Silva. Disse ainda que esta é ação penal movida pelo Esporte Clube Bahia e remete a comissão de ética para que esta verifique a pertinência de uma eventual apuração interna para as medidas cabíveis que o caso requer. Prosseguiu dizendo que dará encaminhamento a proposta de Saul Quadros para a proibição expressa de nepotismo nos quadros do E.C. Bahia. Saul Quadros obteve a palavra e disse que foi encaminhado à comissão de ética as listas de presença das reuniões do conselho juntamente com as justificativas dos conselheiros, porém, afirmou não haver condições materiais da comissão de ética realizar essa apuração, sugerindo à diretoria executiva um setor no clube, à exemplo da OAB, de apoio às comissões. Disse ainda que, sobre o processo administrativo movido contra o ex-presidente Marcelo Guimarães Filho, foi informado pelo relator do processo, conselheiro Moacir Reis, que este não tem qualquer prova de ser sócio do clube, solicitando um esclarecimento e auxílio da diretoria executiva pois, caso ele não seja sócio, entende que o ex-presidente não estaria ao alcance da comissão de ética. Pedro Henriques salientou que participou da comissão de ética na gestão passada, tendo oficiado à diretoria anterior buscando esclarecimentos e a resposta foi de que na época da intervenção foi feito o recadastramento de todos os sócios e que Marcelo Guimarães Filho não comprou a condição de sócio. Disse que solicitou da diretoria que enviasse juntamente com um Aviso de Recebimento uma correspondência para que o ex-presidente se manifeste. Disse que o envio desta correspondência aconteceu e que não houve apresentação de qualquer documento e que este não deve constar na lista de sócio. Saul Quadros disse que já intimou Marcelo Guimarães Filho duas vezes e sem resposta e que enfrenta essa dificuldade. Pedro Henriques e Marcelo Sant'Ana pediram licença e se retiraram em razão de compromissos. Dando seguimento a pauta, foi aberto o item 3. Deliberação sobre a criação de uma Comissão no Conselho Deliberativo para acompanhar a organização e a realização das Assembleias Gerais. Dada a palavra ao autor do requerimento o conselheiro Gilson Pinheiro, este disse que estamos em plena reforma do estatuto e que tendo em vista que a votação on-line será ainda regulamentada e que a próxima assembleia não será ainda realizada com esta modalidade de voto, entende o autor do requerimento que este perdeu seu objeto. O Presidente do conselho convidou então a Mesa de reforma do estatuto Gilson Pinheiro e o conselheiro e coordenador da comissão e o conselheiro e coordenador da comissão jurídica Fábio Periandro. Em seguida, o presidente, em vista as declarações do autor do requerimento e da perda do objeto, propôs a exclusão da pauta do item 3, o que foi aprovado em plenária por unanimidade. Dado seguimento à reunião, foi aberto o item 4. Deliberação sobre encaminhamento de sugestão à Diretoria Executiva de emissão de novos títulos de sócios com valor popular, com parecer prévio da Comissão Social. Dada a palavra ao autor do requerimento, o conselheiro Sérgio Ricardo Miranda, este disse que de acordo com o estatuto para que o Bahia emita títulos de sócios para serem vendidos, é necessária a autorização do conselho deliberativo, e sua proposta visa se

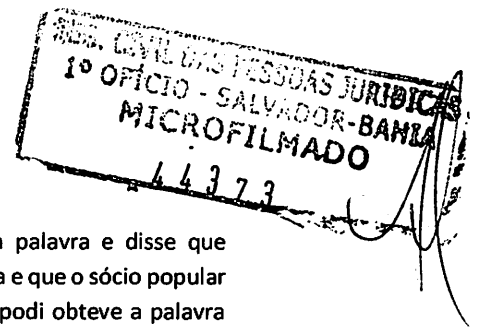


antecipar a isso e autorizar o Bahia a vender títulos a preços populares no valor de R\$ 10,00 (dez reais), direcionado a sócios que tenham condições financeiras humildes e sejam beneficiários de programas sociais governamentais. Disse ainda que acredita que mesmo essa categoria popular deve ter direito a voto, em que pese não veja problema em estabelecer uma carência maior. Disse que discutiu com o diretor de mercado Jorge Avancin e o conselheiro André Joazeiro a possibilidade de firmar um convênio com a EMBASA ou a COELBA, que realizaria a cobrança desse plano de sócio em suas faturas e em troca, teria uma contrapartida. Disse que este sócio teria a possibilidade de carregar seu cartão com ingressos, porém, sem desconto de meia e participaria dos convênios do futebol melhor e parceiros de aço. O presidente do conselho deliberativo leu o parecer da comissão social sobre a proposta, previamente enviado aos conselheiros, que sugere que seja feito pela diretoria executiva um estudo de viabilidade de aplicação dessa proposta e que se tenha o retorno em 15 dias. O conselheiro Carlos Eduardo Araújo disse que lhe parece ser necessário o retorno do estudo de viabilidade por parte da diretoria executiva, para só então se debater a aprovação ou não do conselho sobre a proposta, sob pena de tornar a discussão inócua. . O presidente do conselho deliberativo disse que o procedimento será esse e que a plenária indicará ou não o encaminhamento. O conselheiro Carlos Aguiar, membro da comissão social, informa que o possível vínculo com a COELBA ou EMBASA é fato novo e que não foi analisado pela comissão social, não sendo abarcado pelo parecer. . O presidente do conselho deliberativo reconhece o fato novo, porém diz que isso não inviabiliza a análise do projeto pela diretoria executiva. Gilson Pinheiro obteve a palavra e pontuou que lhe parece que há uma vedação legal, pela lei que instituiu o PROFUT, que existam categorias de sócio sem voto, de modo que a proposta de Sérgio Miranda só poderá seguir apenas com esse direito a voto. O conselheiro Virgílio Elísio obteve a palavra e disse que o Bahia sempre teve seu fundamento nas camadas populares e que estas estão se afastando nos dias atuais. Disse ainda que devemos retomar essa representatividade e isso passa por disponibilizar a associação às camadas mais populares. O conselheiro Mário Júnior pediu a palavra e disse que a proposta em verdade é uma redução do plano de R\$ 40,00(quarenta reais) para R\$ 10,00 (dez reais), além de excluir o sócio do interior, que, pela proposta, só teria direito a desconto se fosse beneficiário dos programas sociais governamentais, não vislumbrando quem, tendo uma renda familiar de R\$ 70,00(setenta reais), requisito para o bolsa família, gastaria R\$ 10,00 (dez reais) com o clube. Salientou ainda que o cartão de bolsa família costuma ser entregue à esposa, o que excluiria o marido de ser sócio. Disse que se deve ter um programa popular para aproximar o sócio, porém esta proposta não funciona. Prosseguiu dizendo que a carência interfere na mudança do estatuto. Dada a palavra ao conselheiro Leonardo Vieira, sobre a proposta em pauta, este chamou a atenção para a questão eleitoral. Disse que Sérgio Miranda abordou o tema da carência, mas que este precisa ser debatido com a comissão do estatuto, em especial com seu coordenador Gilson Pinheiro, para que não haja um açodamento nessa decisão. Prosseguiu dizendo que teme que com um título de sócio a R\$ 10,00 (dez reais) com carência de 1 ano, poderíamos estar sobre risco de abuso do poder econômico para impactar no resultado das eleições, haja vista que com 120 reais se sustentaria um sócio por 1 ano e que nesse sentido, com 120 mil se teria mil votos, exemplificando que houveram casos de denúncias similares a essa hipótese no Vasco da Gama. O coordenador da comissão de reforma do estatuto Gilson Pinheiro pontuou que o que se trata em pauta é uma proposta que será submetida a um estudo de viabilidade e aprovação de plenária que irá encaminhar a diretoria e esta decidirá aplicar ou não, não vislumbrando qualquer problema já que a proposta será amplamente discutida no



conselho e as comissões. Dada a palavra ao conselheiro Theodomiro Rodrigues este expôs uma apresentação em "power point" de uma pesquisa feita por ele de planos numa faixa parecida de preços em diversos clubes no Brasil. Disse que praticamente todos os planos encontrados apresentam pouquíssimos benefícios, normalmente com descontos nos parceiros do clube, futebol melhor e prioridade na compra de ingressos, após os sócios que contribuem com um valor maior, sendo que somente no Ceará Clube há direito a desconto no ingresso. Informou ainda que em nenhum dos casos encontrados, o sócio a preços populares tem direito a voto. Disse que deve haver uma preocupação para que esse plano popular não "canibalize" ou prejudique o plano de maior valor, estimulando os sócios que pagam R\$ 40,00 (quarenta reais) a migrarem pro plano de dez reais. Por fim, Theodomiro Rodrigues criticou a retirada do desconto de 50% para os sócios nos setores Leste e Oeste na Arena Fonte Nova, por entender ser uma perda para o plano de sócios do Bahia. O presidente do conselho deliberativo parabenizou Theodomiro Rodrigues pela postura colaborativa. O conselheiro Felix Barreto pediu a palavra, e elogiou conselheiro Theodomiro Rodrigues pelo esforço dispendido ao seu trabalho de estudar os outros clubes e apresentar os resultados de sua pesquisa via "power point", contudo, afirma que discorda do conteúdo apresentado, na medida em que os clubes citados por ele não eram referência, do ponto de vista da democracia, para o Bahia e que muitos deles não tem sequer eleição direta. O Conselheiro Marcelo Mendes pediu a palavra e disse que ao examinar o estatuto constatou que o artigo 24, VI, que compete ao conselho deliberativo vetar por 2/3 de votos proposta de emissão de novos títulos apresentada pela diretoria executiva. Prosseguiu dizendo que dentre as atribuições da diretoria executiva não consta a atribuição de emitir novos títulos, porém, em sentido contrário, o artigo 24, VI sinaliza que esse tipo de proposição deve vir da diretoria executiva, de modo que solicita um encaminhamento a comissão jurídica do conselho para que esta dê um parecer sobre a interpretação do artigo 24, VI do estatuto, para saber se há vício formal na proposta, sendo uma questão prejudicial ao mérito. O coordenador da Comissão Jurídica Fábio Periandro disse entender ser pertinente o encaminhamento de Mendes, e em razão da sensibilidade da questão em pauta, entende também que deve ser estabelecido um procedimento para o tratamento desta proposta, qual seja voltar a proposta para a comissão social, remetendo também à comissão de negócios. Disse que em paralelo, a proposta seria tratada pela comissão jurídica para atender a questão prejudicial, para só então dar seguimento à proposta. O conselheiro Arx Thadeu obteve a palavra e discursou apaixonadamente sobre a necessidade do Bahia se reaproximar das massas e da camada popular de sua torcida. O conselheiro Wilson Santos pediu a palavra para dizer que também lhe preocupa a questão eleitoral nessa proposta de plano de sócio a preços populares. Prosseguiu dizendo que se preocupa não somente pela questão de uma "compra de votos" ou abuso do poder econômico, mas porque "esse público que pode vir com esse direito ao voto são consciências que podem ser facilmente manipuladas, por exemplo, por um seguimento de imprensa sem compromisso com o futuro do clube". Disse ainda que "na exposição de planos de associação a preços populares em outros clubes ficou constatado que em nenhum deles esses planos a preços populares trouxeram direito a voto e que são segmentos que irão se tornar maioria e que farão seu juízo de valor no pleito não pelo conjunto da obra em determinada gestão, mas sim pelas nuances do futebol, dias antes do pleito e que não deixa de ser uma coisa muito perigosa". Continuou dizendo que se implicaria num risco de se decidir um pleito não somente num colégio eleitoral comprado, mas também manipulado, de modo que sugere havendo esse plano a preços populares que este não desse direito a voto e que nem de sócio





esses contribuintes deveriam ser chamados. Gilson Pinheiro obteve a palavra e disse que quanto maior o quadro social, mais consolidada estará a nossa democracia e que o sócio popular na verdade dificulta a possibilidade de fraudar uma eleição. Geraldo Trípodí obteve a palavra disse que é necessário resgatar a paixão popular pelo Bahia e que pensar manipulação política é justificativa para barrar um plano de associação popular é uma visão muito estreita e que embora haja o risco de manipulação, o processo democrático passa por participação e que o quadro social do Bahia é eminentemente elitista. Dada a palavra ao conselheiro Adriano Magno, este elogiou a proposta de Sérgio Miranda e criticou o posicionamento de quem é contra a proposta por medo de manipulação eleitoral, e sinalizou que devemos ter cuidado no conselho deliberativo para não usar de palavras que contenham um determinismo sobre os sócios serem manipuláveis por terem ou não poder aquisitivo, considerando que se entrarmos nessa linha, vamos pensar que ter 150 mil sócios que paguem 100 reais por mês não haverá manipulação que tento 150 mil sócios pagando um valor menor teríamos manipulação. Disse ainda que vivemos num momento da democracia do país que qualquer pessoa tem liberdade e consciência dos seus atos e que não vai ser no Bahia, um clube, efetivamente popular, que vai ser diferente, e que isso tem que ser reforçado. Dada a palavra ao conselheiro Adriano Vieira este questionou qual a dificuldade do sócio popular poder votar e disse que há uma enorme diferença entre popular e populismo. Prosseguiu dizendo que salvador tem uma população pobre e que o Bahia não crescerá em abranger as camadas populares e que cercear o direito do voto por supostamente as pessoas serem mais facilmente manipuláveis é subestimar a inteligência do povo e que isto lhe assusta. Solicitou do colega Wilson Santos, que se possível ele esclarecesse melhor seu posicionamento porque ele temia ter entendido muito errado o posicionamento do referido conselheiro. Disse ainda que o mesmo Wilson Santos que disse não ser possível ter sócio pagando apenas 10 reais e que havendo, não poderia nem ser chamado de sócio e muito menos direito a voto, salvo melhor juízo, foi a mesma pessoa que sugeriu há um tempo atrás que beneficiários do bolsa família tivessem desconto para serem sócios do Bahia, porque seria uma grande guinada muito grande no entendimento. Dada a palavra a Wilson Santos, este disse que a proposta não é algo pronto e acabado e que não poderíamos sair dali conclamando que os sócios a preços populares tenham direito ao voto, mas que estes poderiam usufruir dos demais benefícios, pelo fato do direito ao voto ser algo muito arriscado para que os sócios dessa categoria votem. Dando seguimento, autor do requerimento Sérgio Miranda disse que restava votar e decidir o encaminhamento a ser dado. Gilson Pinheiro obteve a palavra e perguntou a plenária se havia alguma sugestão de como proceder ou se o rito se daria conforme proposto pelas comissões jurídica e do estatuto, propondo uma atividade extra-plenária para que se possam realizar esforços coordenados do que é o processo de condução da reforma do estatuto para que se haja uma logística referente aos trabalhos. O presidente do conselho deliberativo esclareceu os passos do requerimento, quais sejam, a proposta seria tratada pela comissão jurídica para atender a questão prejudicial, para só então dar seguimento, sendo remetida à comissão social e simultaneamente de negócios comissão de negócios, para somente após ser encaminhada à diretoria. Não havendo oposição a proposta de rito foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, foi encerrado o item 4 de pauta e dado início ao item 5. O que ocorrer. Neste item o vice-presidente do conselho deliberativo Arnaldo Motta leu 2 requerimentos, quais sejam: o da solicitação de substituição na comissão jurídica do conselheiro Adelfson Amâncio pelo conselheiro Lucas Dórea e este, por sua vez, seria substituído na comissão de ética pelo conselheiro Geraldo Trípodí; O requerimento da conselheira Andréia

Handwritten signature and initials, including a large stylized signature and the initials "KW" and "H".

RES. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
44373

Cerqueira para a dissolução da comissão transitória feminina do conselho deliberativo pela ausência de atividades e reuniões. Dada a palavra ao conselheiro Fernando "Ratinho" Corrêa disse estar indignado com o vazamento de informações sigilosas na última reunião e solicita da Mesa diretora que em todas as reuniões logo após o encerramento a mesa do conselho faça um pequeno "release". O presidente do conselho deliberativo disse que, sobre o release, entende que com as atas fica relatado todo o ocorrido nas reuniões. O conselheiro Saul Quadros pediu a palavra para reforçar sua proposta de vedação ao nepotismo no clube a partir do princípio da democracia. Marcus Verhine obteve a palavra e ressaltou a importância de se ter um planejamento estratégico para o crescimento do clube e sugeriu a contratação de um a contratação de um serviço profissional que cuide desse ponto. Marcus Verhine propôs ainda que o Conselho Deliberativo faça um moção de pesar pelo falecimento do ex-dirigente do clube Miranda. Prosseguiu pedindo que se institua as medalhas Waldemar da Costa e do grande mérito esportivo. Por fim, registrou a discordância perante o posicionamento do conselheiro Leonardo Vieira de que a redução do valor da mensalidade poderia estimular o abuso econômico nas eleições, entendendo Verhine que o fator preços populares não faria diferença. Adriano Magno pediu a palavra e externou a preocupação em relação às declarações do gerente de futebol Éder Ferrari sobre ter mentido ao técnico Sérgio Soares em favor do jogador Ávine. Disse não saber como isso foi tratado no Bahia, mas entende que seja uma situação grave de se ocorrer e ainda ser divulgada. O conselheiro Geraldo Tripodi chamou atenção a necessidade de se regulamentar o que será feito com as filmagens das reuniões do conselho deliberativo. Emanuel Vieira obteve a palavra e sugeriu uma moção de honra ao ex-jogador falecido recentemente, Léo Briglia. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia encerrada, às 12:38 de cuja sessão foi lavrada a presente ata quefoi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 29.03.2016, sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por três Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.



Henrique De la Torre



Arnaldo Mota Filho

Moreno de Castro Borba

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

Testemunha 03: \_\_\_\_\_

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA  
MICROFILMADO  
44373

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º Ofício - SALVADOR - BA  
O presente documento foi protocolado, registrado e  
microfilmado sob nº 44373, Rolo 532. Dou fé  
Salvador, 12 de maio de 2016  
Ari José Carvalho Oficial  
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE  
AVERBAÇÃO À MARGEM DO  
REGISTRO NO LIVRO